Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA

Decisão Singular	**: DSG - G.PRCS - 00934/2009**
PROCESSO TC/MS	: 17885/2004
PROTOCOLO	: 804152
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	: JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
CARGO DO ORDENADOR (A)	: PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO 304/2004
RELATOR	: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
CONTRATADO (A)	: REAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: R$ 571.209,00

O procedimento licitatório e a formalização do contrato em epígrafe já foram declarados legais e regulares através da Decisão Singular nº 2.608/05. Nesta oportunidade, nos termos do inciso I (2ª parte), do art. 312 da Resolução Normativa nº 057 de 07 de junho de 2006, julgamos pela legalidade e regularidade do termo aditivo do contrato em tela, bem como de sua execução.

Publique-se.

Campo Grande, 11 de maio de 2009.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**

-Relator-